

AOS MEMBROS DA FIFA

Circular nº 1145

Zurique, 22 de maio de 2008
SG/sbu-jib

Emendas às Regras de Jogo 2008

Senhoras e Senhores:

A 122ª Reunião Geral Anual do *International Football Association Board* ocorreu em 8 de março de 2008, na Escócia. A seguir, cumpre-nos transmitir as emendas às Regras de Jogo aprovadas na Reunião, assim como as diversas instruções e diretrizes.

EMENDAS ÀS REGRAS DE JOGO E DECISÕES DO BOARD

Revisão Geral

Apesar de a modificação na Regra 2, que está indicada mais adiante, ser a única emenda substancial às Regras do Jogo, foi revisada este ano toda a redação e o corpo das Regras com a finalidade de consolidar e reorganizar seu conteúdo, e conseguir, desse modo, a conseqüente uniformidade, simplicidade e fácil compreensão do texto. Como parte do processo de revisão, algumas das decisões do IFAB contidas no livro de Regras 2007/2008 foram incorporadas a sua correspondente regra, ou constam da parte do livro anteriormente intitulada “Instruções adicionais e diretrizes para árbitros”. Na edição 2008/2009 das Regras do Jogo, essa parte do livro tem um novo título “Instruções às Regras do Jogo e diretrizes para árbitros”. Com essa mudança, se pretende destacar que, apesar de a finalidade primária de seu conteúdo ser complementar às Regras do Jogo, sua aplicabilidade é indiscutivelmente de caráter obrigatório.

Além disso, alguns princípios que, anteriormente, ficavam subentendidos no jogo, porém não estavam expressamente esclarecidos nas Regras, foram introduzidos nessa nova edição para complementar o livro; por exemplo, a Regra 4 estabelece agora que “As duas equipes devem vestir cores que os diferenciem entre si e também do árbitro e dos árbitros assistentes”.

Regra 1 – O Campo de Jogo

Na reunião extraordinária do IFAB, celebrada em 8 de maio de 2008, determinou-se que a decisão adotada na Reunião Geral Anual do IFAB de 8 de março, quanto à padronização das dimensões do campo de jogo para partidas internacionais “A”, não será colocada em prática até que o IFAB tenha revisado o assunto em sua 123ª Reunião Geral Anual de 2009, na Irlanda do Norte.

Regra 2 – A Bola

Decisões do International F.A. Board

Decisão 1

Texto Atual

Em partidas oficiais, somente o uso de bolas que correspondam às especificações técnicas mínimas estipuladas na Regra 2 é permitido.

Nas partidas de competições da FIFA e a cargo das Confederações, a aceitação do uso de uma bola está sujeita a que a bola contenha uma das três designações seguintes:

- o logotipo oficial “FIFA APPROVED”, ou
- o logotipo oficial “FIFA INSPECTED”, ou
- a referência “INTERNATIONAL MATCHBALL STANDARD”



Tal designação indica que a bola foi oficialmente testada e cumpriu as especificações técnicas, diferentes para cada categoria e adicionais às especificações mínimas estipuladas na Regra 2. A lista das especificações adicionais, características de cada uma das categorias, deve ser aprovada pelo International Football Association Board. Os institutos que realizam os testes de qualidade estão sujeitos à aprovação da FIFA.

As competições das Associações Nacionais podem exigir o uso de bolas que contenham uma das três designações mencionadas.

Em todas as demais partidas, a bola deve atender as exigências da Regra 2.

Novo Texto

Além das especificações da Regra 2, a aprovação de uma bola para partidas de uma competição oficial organizadas pela FIFA ou pelas Confederações estará sujeita a que essa bola contenha um dos três seguintes logotipos:

- o logotipo oficial “FIFA APPROVED”
- o logotipo oficial “FIFA INSPECTED”
- o logotipo “INTERNATIONAL MATCHBALL STANDARD”



Esses logotipos indicarão que a bola foi oficialmente testada e cumpre as especificações técnicas, diferentes para cada logotipo e adicionais às especificações mínimas estipuladas na Regra 2. A lista dessas especificações adicionais, características de cada um dos logotipos, deverá ser aprovada pelo International F.A. Board. Os institutos que realizam os testes de qualidade estarão sujeitos à aprovação da FIFA.

Nas competições das Associações Nacionais poderá ser exigido o uso de bolas que contenham um dos três logotipos.

DIRETRIZES E INSTRUÇÕES PROMULGADAS PELO IFAB

Atendimento a jogadores lesionados

Considerando que, nas competições que se disputam ao redor do mundo, existem diversas práticas no que se refere à equipe que mantém a bola em jogo quando um jogador se encontra lesionado, e também a confusão que isso pode causar, o IFAB reitera que a Regra 5 estabelece que o árbitro tem autoridade para paralisar o jogo caso julgue que algum jogador sofreu uma lesão grave, porém poderá permitir que o jogo prossiga caso julgue que um jogador está levemente lesionado.

Não obstante, o IFAB faz um alerta à família do futebol para que se mobilize no combate à simulação e colabore para eliminar essa prática do jogo, o que facilitará o trabalho do árbitro de identificar lesões graves e, de maneira mais geral, de preservar os princípios fundamentais do espírito esportivo e a integridade do jogo.

Monitores de TV no campo de jogo

Devido ao aumento de monitores de TV ao redor do campo de jogo com a finalidade de transmissão do jogo, o IFAB salienta que é proibido que os ocupantes da área técnica tenham acesso a esses monitores no campo de jogo ou estejam em uma posição de onde possam vê-los.

Tecnologia da linha de meta

O IFAB decidiu que serão interrompidos, até segundo aviso, todos os testes relacionados à tecnologia da linha de meta (para saber se a bola ultrapassou referida linha).

Árbitros assistentes adicionais

O IFAB permitiu que a FIFA realize teste com dois árbitros assistentes adicionais em uma próxima competição.

Implementação

As decisões da Reunião Geral Anual relativas às emendas às Regras do Jogo serão vinculantes para todas as Confederações e Associações Nacionais, e entrarão em vigor a partir de 1º de julho de 2008. No entanto, as Confederações e Associações Nacionais, em que a atual temporada ainda não tiver sido encerrada até 1º de julho, poderão introduzir as modificações às Regras do Jogo no começo da seguinte temporada.

Atenciosamente,

FEDERATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION

Jérôme Valcke

Secretário-Geral

C/C: - Comitê Executivo da FIFA
- Comissão de Árbitros da FIFA
- Confederações